



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de setembro de 2010

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 3.491, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à Associação dos Moradores do Bairro Mário Dedini, do espaço existente no Varejão Municipal do Mário Dedini, para realização de Culto Evangélico e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MÁRIO DEDINI, inscrita no CNPJ sob n.º 04.078.400/0001-70, localizada à Rua Rafael Bachega, nº 20, Bairro Mário Dedini, Piracicaba/SP, representada por seu presidente HELENILSON GOMES DA SILVA, portador do RG nº 54.399.971-3 e do CPF nº 788.711.409-82, do espaço existente no Varejão Municipal do Mário Dedini, para realização de Culto Evangélico.

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para os dias 06 e 07 de setembro de 2010, sendo que o evento se realizará no dia 06 de setembro de 2010 das 18h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão do Mário Dedini, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII– na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão do Mário Dedini para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X – os acessos do público serão orientados pela outorgada;

XI – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão do Mário Dedini;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h00 do dia 03 de setembro de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento, das 08h00 do dia 06 de setembro, ficando para as 10h00 do dia 07 de setembro de 2010, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 49/2010

Objeto: execução de obras para construção de praças recreativas, iluminação e passeios, Jardim Santa Ignês II – Rua Alecrim, Jardim Alvorada – Rua Elizeth Cardoso e Vila Independência – Praça Lázaro Luiz Zamenhof, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Construtora Unai Ltda Epp. 01.

Piracicaba, 01 de setembro de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 50/2010

Objeto: execução de obras para iluminação e passeios de sistema de lazer: Morumbi – Rua Benedito Glicério Teixeira, Morato – Rua Feud Heldu Kraid, Jardim Itapuã – Rua Lélio Ferrari e Nova Piracicaba – Rua Ernest Mahle, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
GAG Construtora Ltda Epp. 01.

Piracicaba, 01 de setembro de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 50/2010

Objeto: construção de Escola de Educação Especial na Zona Oeste, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda. 01.

Piracicaba, 31 de agosto de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 120/2010
Objeto: aquisição de equipamentos de cozinha.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Comercial Concorrent Ltda.	09.
Damaris Comércio de Móveis e Eletro Eletrônicos Ltda.	05, 06.
Mercadão de Balanças Mauá Ltda.	01, 02, 03, 07, 08.
Steel Cozinhas Industriais Ltda.	04.

Piracicaba, 01 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 143/2010. **Processo nº: 103461/2010.**
Objeto: Aquisição de conectores. **Início da Sessão Pública:** 21/09/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 02 de setembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2010

Prestação de serviços para realização de exames de ultrasonografia.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **IMEDI PIRACICABA – INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por **HABILITAR** e **APROVAR** o **lote 01** para a empresa **IMEDI PIRACICABA – INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. EPP**.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 02 de setembro de 2010.

MAIRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2006, no emprego de Técnico de Micro Informatica, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados e por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:
Classificação Nome
28º Allan José da rosa
Piracicaba, 25 de agosto de 2010.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2006, no emprego de Auxiliar Administrativo, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data:
Classificação Nome
20º Rebecca Assumpção de Almeida
24º Leandro Gomes Santos Duraes
27º Drielle Furlan Pinton
Piracicaba, 01 de setembro de 2010.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração



CONVOCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração, comunica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionado aprovado(a) em Concurso Público, abaixo relacionado(s), a comparecer(em) nos dias 14:00 e 18 de agosto de 2010 às 10:00 horas respectivamente, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, PRORROGA o prazo de convocação por mais 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para comparecimento do mesmo(a) junto ao DRH, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, sob pena de ser caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.
Edital nº 01/2008 Cargo/emprego: Auxiliar de Biblioteca 20ª Rosana Garcia Barbosa Piracicaba, 23 de agosto de 2010.
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração

Notificação
A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 04/2008, no emprego de Agente Comunitário de Saúde, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo I, item 1.6- Requisitos mínimos exigidos, letra "a": Residir na área da comunidade em que atuar..., conforme especificado nas Instruções Especiais do supra referido Edital.
Classificação Nome: 2º Marlene Bernardo da Silva- USF Boa Esperança I e II/Javari I 3º Berlania Pereira de Assis- USF Boa Esperança I e II/Javari I 4º Derci de Siqueira Santos- USF Boa Esperança I e II/Javari I 7º Ana Lucia Bernardes Luiz- USF Boa Esperança I e II/Javari I 19º Juliano Castilho Pedro- USF Jardim Oriente/ Serra Verde 5ºRN Jorge Ananias Julião Junior- USF Jardim Oriente/ Serra Verde 15º Ariovaldo Edison Geronimo- USF 1º de Maio/ Asturias Piracicaba, 30 de agosto de 2010.
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2008, no cargo de Professor de Educação Física, em regime Estatutário, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados e por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:
Classificação Nome 99ª Alessandra engracia Nascimento –8º RN 120ª Ana Paula Marques Moreira- 9ºRN 29ª Vitor Antonio Cerignoni Coelho Piracicaba, 01 de agosto de 2010.
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2009, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:
Classificação Nome 461ª Daniele de Fatima Domingues Piracicaba, 26 de agosto de 2010.
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificado(a) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 16 de setembro de 2010, as 09:15 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:
Documento Original: a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia; b) Carteira de Trabalho; Xerox: c) R.G.- Documento de Identidade; d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil); f) Título de Eleitor; g) Comprovante da última eleição; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Ensino Fundamental Completo; j) Cartão do Pis/Pasep; k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes; l) Certificado de Reservista; Agente Comunitário de Saúde – Bosque dos Lenheiros: Classificação Nome: 11ª Marisa Pimenta- 3ª RN 20ª Viviane Becari Rola Azevedo 21ª Jessica Jaqueline Santos de Oliveira 22ª Carine Cristiane Ramos O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). Piracicaba, 31 de agosto de 2010.
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 16 de setembro de 2010, as 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:
Documento Original: a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia; b) Carteira de Trabalho; Xerox: c) R.G.- Documento de Identidade; d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil); f) Título de Eleitor; g) Comprovante da última eleição; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Ensino Fundamental Completo; j) Cartão do Pis/Pasep; k) Certificado de Reservista; l) 2 (duas) fotos 3x4 recentes; m) Comprovante de residencia Agente Comunitário de Saúde – Jardim Oriente/ Serra Verde: Classificação Nome: 21ª Luciane Franco do Nascimento O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). Piracicaba, 31 de agosto de 2010.
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 01/2009), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 16 de setembro de 2010, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:
Documento Original: a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia; b) Carteira de Trabalho; Xerox: c) R.G.- Documento de Identidade; d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil); f) Título de Eleitor; g) Comprovante da última eleição; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Ensino Fundamental Completo; j) Cartão do Pis/Pasep; k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes; l) Certificado de Reservista; m) Comprovante de residencia Agente Comunitário de Saúde – Monte Alegre: Classificação Nome: 2ª Sueli Aparecida Alves de Lima Retamero O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências. Piracicaba, 31 de agosto de 2010.
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas (Edital nº05/2006), para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 09 de setembro de 2010, as 13:30 horas, munido(s) de documentos da relação anexa:
Documento Original a) Antecedente Criminal – Despachante- Delegacia de Polícia; b) Carteira de Trabalho; Xerox: c) R.G.- Documento de Identidade; d) Título de eleitor; e) Comprovante da última Votação; f) CPF – Cadastro de Pessoa Física; g) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil); h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Cartão do PIS/PASEP; j) Ensino Medio Completo e Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área de informática, com no mínimo, carga horária de 1.000 horas, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino regularmente credenciada; k) Certificado de Reservista; l) 2 (duas) fotos 3x4 recentes; Monitor de Informática: Classificação Nome: 13º Felipe Tadeu Geraldo 14º Renan Torrezan da França 15º Emerson de Toledo O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências. Piracicaba, 31 de agosto de 2010.
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público para o emprego em regime CLT- (edital nº 01/2008), para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 16 de setembro de 2010, as 13:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:
Documento Original: a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia; b) Carteira de Trabalho; Xerox: c) R.G.- Documento de Identidade; d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil); f) Título de Eleitor; g) Comprovante da última eleição; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Ensino Médio Completo com formação específica e inscrição no Conselho Regional de Técnico de Raio-X; j) Cartão do Pis/Pasep; k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes; l) Certificado de Reservista; Técnicos de Raio -X: Classificação Nome: 15º Daniele Rodrigues da Silva O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). Piracicaba, 31 de agosto de 2010.
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 04/2006), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 16 de setembro de 2010, as 15:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:
Documento Original: a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia; b) Carteira de Trabalho; Xerox: c) R.G.- Documento de Identidade; d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil); f) Título de Eleitor; g) Comprovante da última eleição; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Ensino Fundamental Completo; j) Cartão do Pis/Pasep; k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes; l) Certificado de Reservista; Orientador de Alunos: Classificação Nome: 170ª Marlene da Silva- 16ª RN 176ª Paulo Roberto Liberato – 17ªRN O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências. Piracicaba, 31 de agosto de 2010.
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2010
PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria: - EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. MAURO ROBERTO MACHIA , RG. 7.219.404, em 01.09.2010, do cargo que exerce em caráter efetivo de Zelador, referência 05-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2010 Objeto: Fornecimento parcelado de suplemento alimentar.
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):
EMPRESA(S) ITEM(S) Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda. 01 e 02.
Piracicaba, 31 de agosto de 2010.
Dr. Fernando Ernesto Cárdenas Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 71 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 101.835/2.010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, e especificamente o relacionado a seguir, aplicado na data de 10/08/2010: Notificação Preliminar No. 35.605, fls. 08.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de Agosto de 2.010

CONTRIBUINTE
SUPRICELOGISTICALTD – AVN. PADUA DIAS, 620VILA INDEPENDENCIA - PIRACICABA/SP – CEP 13.418-360CNPJ 03.077.452/0008-36 – IE 535.335.332.115 – IM 1491/2003
PROCESSO Nº 101.835/2.010CPD 60.508-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 72 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 101.819/2.010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, e especificamente o relacionado a seguir, aplicado na data de 09/08/2010: Notificação Preliminar No. 35.601, fls. 15, AR fls. 16.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de Agosto de 2.010

CONTRIBUINTE
CONSORCIO SANEAMENTO DE PIRACICABA – RUA JOAO GRANER, 948 – ALGODOAL-PIRACICABA/SP – CEP 13.405-463CNPJ 09.166.409/0001-57 – IM 195/2008
PROCESSO Nº 101.819/2.010CPD 61.236-4

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 1.714/2009

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades pelo desaparecimento de peças de veículo sob guarda da Secretaria Municipal de Abastecimento.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do furto em questão e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão. CONCLUI, ainda, que deverá a empresa contratada ressarcir os prejuízos causados ao erário municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 116.692/2009

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por atos praticados por servidor lotado na Guarda Civil.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, por não ficarem comprovadas as denúncias feitas contra o servidor, Sr. Paulo Rogério da Silva.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 149.058/2009

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face da Srª Ana Maria Nunes, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e XI, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que resta configurado a infração administrativa prevista no art. 195, inciso III, sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 201, inciso I, face ao disposto no art. 212, §1º, inciso I, todos da Lei nº 1972/72 à servidora pública municipal Srª Ana Maria Nunes, bem como ressarcir o erário no valor correspondente a um rádio de comunicação.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 15.212/2010

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em relação ao furto de objetos ocorrido nas dependências da UPAM Nestor Longatto, conforme Boletim de Ocorrência nº 1152/2009 – 5º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista que não há indícios da autoria do furto dos instrumentos, objeto do presente processo, bem como de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 17.867/2010

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face do Sr. José Augusto dos Santos Sobrinho, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal da Ação Cultural, por infringência ao disposto no art. 209, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, movido em face do servidor público municipal, Sr. José Augusto dos Santos Sobrinho, em virtude de não ficar configurada a infringência ao artigo 209, inciso III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, bem como da Legislação Penal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 17.869/2010

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face do Sr. Dermival da Silva Pinto, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal da Ação Cultural, por infringência ao disposto no art. 195, *caput* e art. 196, inciso V, com penalidade prevista no art. 201, inciso V e art. 209, inciso IV, todos da Lei nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 17.895/2010

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face do Sr. José Augusto dos Santos Sobrinho, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal da Ação Cultural, por infringência ao disposto no art. 195, *caput*, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, **FABIANA MACHADO ABDALA**, RG 28.675.848-9SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 01/09/2010

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa SJK Construtora Ltda., de que está sendo instaurado o procedimento de apuração de infração contratual, referente ao processo 77335/08 – T.P. 74/08.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Obras

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 1 Setembro 2.010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003378/2010	DANIEL GROPPPO
003379/2010	SEDEMA
003380/2010	VER. JOSÉ PEDRO LEITE DA SILVA
003381/2010	LUCINILDA DIAS
003382/2010	SEMS - USF - ELDORADO II
003383/2010	JOSÉ BERTO DA SILVA SOBRINHO
003384/2010	ATLANTE BALAS E CAMELOS LTDA.
003385/2010	WILLIAN JOSÉ MAYGTON
003386/2010	RESIDENCIAL FORMAGGIO
003387/2010	DHARMACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
003388/2010	CASA DA BORRACHA PIRACICABALTD
003389/2010	REZENFER TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA
003390/2010	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
003391/2010	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
	WEBER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP
	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
003392/2010	RICARDO B. ZAGUE
003393/2010	

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos	002049/2010	COMGÁS: "Concluído".
003140/2010		FRANCISCO LAERZIO SOUTTO E OU: "Concluído".
003266/2010		ANTONIO RAIMUNDO NONATO: "Deferido".
003332/2010	001876/2010	SIDNEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA: "Deferido".
003337/2010		FERNANDO ANTONIO VILLANOVA: "Deferido".
003355/2010		ALVARO JOSÉ POLISEL: "Deferido".
003356/2010		ANTONIO OSMAR ZANGEROLAMO: "Concluído".
003363/2010	002213/2010	VER. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE: "Arquivado".
003376/2010	002219/2010	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/ 2010
PREGÃO N.º 135/2010 - PROCESSO N.º 1825/2010

O SEMAE torna público que, nos autos do processo em epígrafe, firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: VALÉRIA CRISTINA NOGUEIRA - ME.
Objeto: Fornecimento de alimentação aos funcionários que trabalham fora ou além do horário de expediente – convocados para serviços programados ou emergenciais.
Prazo de validade: 12 meses.
Valor total estimado: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).
Valores: marmite: R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos).
sobremesa: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).
refrigerante 350ml: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).
Lanche: R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
Assinatura: 15/07/2010

CONTRATO N.º 85/2010
CONVITE N.º 08/2010 - PROCESSO N.º 1818/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: METTA CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
Objeto: Obras para construção de Baías em concreto armado para depósito de pedra e areia, no Pátio da Estação Elevatória de Água Tratada Dois Córregos, localizada na rua Ayrton Senna da Silva, s/n, bairro Dois Córregos, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato.
Valor: R\$ 30.888,40 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação 37 - Código Orçamentário 44905100 - Obras e Instalações e Programa de Trabalho 323170.1751200361.013, do exercício de 2010.
Empenho n.º 1902/2010.
Assinatura: 31/08/2010

COMUNICADO DE ABERTURA

Lucia Aparecida Salvaia Delazaro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896, de 22 de outubro de 2009, faz saber a quantos o presente vierem ou dele tiverem conhecimento que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a instauração de sindicância visando apurar possível conduta irregular, no exercício da função, envolvendo servidor do SEMAE e possível prejuízo ao erário, cujo processo foi devidamente atuado sob n.º 1408/2010.

Piracicaba, 02 de setembro de 2.010

Lucia A. S. Delazaro
Presidente da Comissão



COMUNICADO DE ABERTURA

Lucia Aparecida Salvaia Delazaro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896, de 22 de outubro de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a instauração de sindicância visando apurar possível conduta irregular, no exercício da função, envolvendo servidora do SEMAE, cujo processo foi devidamente autuado sob n.º1511/2010.

Piracicaba, 02 de setembro de 2.010

Lucia A. S. Delazaro
Presidente da Comissão

COMUNICADO DE ABERTURA

Lucia Aparecida Salvaia Delazaro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896, de 22 de outubro de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a instauração de sindicância visando apurar desaparelhamento de bem público, cujo processo foi devidamente autuado sob n.º1525/2010.

Piracicaba, 02 de setembro de 2.010

Lucia A. S. Delazaro
Presidente da Comissão

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 37/2010**

Objeto: Prestação de serviços de comunicação móvel celular com fornecimento de aparelhos móveis novos em regime de comodato.

Tipo : Menor preço valor glogal.

Credenciamento : Dia 20/09/2010 das 09:00hs às 09:30hs no Plenário.

Início da Sessão Pública: Dia **20/09/2010** às 09:30hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 02 de setembro de 2010.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

1ª CÂMARA DO CONSELHO
DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 130ª sessão realizada na data de 24/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 6.386/2002
MATÉRIA: Inscrição CMC sem estabelecimento
RECORRENTE (A): Francisco de Salles Miranda
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MAYCON MORGADO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALLI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS E RODRIGO PRADO MARQUES (Titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

O pedido acerca do cancelamento de sua Inscrição Municipal de Assessor Comercial retroativo ao dia 21/11/2003 apresentado em fls. 21, não deve ser substanciado, permanecendo o indeferimento aplicado pelo agente fiscal. O Conselheiro de Vista, Fabiano Ravelli, vota contrário, dando provimento ao pedido do contribuinte, cancelando a Inscrição Municipal de autônomo, com data retroativa, em 21/11/2003, com a condição da aplicação prevista no Art. 334 do CTM, Inciso V, desde a data do pedido do contribuinte. Aprovado por maioria o voto de vista, acompanhado pelos Conselheiros Ivanjo, Antonio Caporalli, Marcelo e Antonio Pedro, votando com o relator os Conselheiros Renato, Andréa e Rodrigo.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Francisco de Salles Miranda
Rua Voluntários de Piracicaba, 1644 – Bairro Alto - Piracicaba – SP – CEP: 13416-630

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 130ª sessão realizada na data de 24/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 13.354/2006
MATÉRIA: Levantamento Fiscal Específico
RECORRENTE (A): Rimavi S.C.P. New Life Flat Service
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALLI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS E RODRIGO PRADO MARQUES (Titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA E MAYCON MORGADO (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Não existe razão jurídica para diferenciar o serviço que é terceirizado pelo hotel, do serviço por ele prestado diretamente, pois todos se incluem no preço final cobrado do hóspede, ainda que exista somente o alegado repasse do quantum aos terceiros. A dedução de valores da base de cálculo do ISSQN, na forma pretendida pelo recorrente, carece de previsão legal, não sendo contemplada pela legislação Municipal, restando legítimo o Auto de Infração lavrado. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso ordinário do recorrente, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa em sua integralidade. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Rimavi S.C.P. New Life Flat Service
Rua Moraes Barros, 555 – Centro - Piracicaba – SP – CEP: 13400-353

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 130ª sessão realizada na data de 24/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 40.350/2009
MATÉRIA: Isenção de IPTU
RECORRENTE (A): Enio Valentim Formaggio
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS E RODRIGO PRADO MARQUES (Titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA E MAYCON MORGADO (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Pode-se constatar que não basta a localização do imóvel para definir o critério da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto Territorial Rural – ITR, mas sim a sua destinação econômica. Portanto, a visita in loco realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA é um dos elementos necessários a comprovação econômica do imóvel, mas não a única. É necessária a comprovação da destinação do imóvel à atividade rural, com documentos comprobatórios junto às instâncias administrativas. A produtividade comprovada é insuficiente para caracterizar a destinação econômica do imóvel para efeito de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial. Ressalta-se ainda que o documento fiscal apresentado não pode ser utilizado como comprovação da exploração agrícola da área, vez que o imóvel encontra-se arrendado em nome de outra pessoa, a qual não apresentou nenhum documento fiscal comprovando a exploração agrícola do imóvel. Verifica-se por fim que toda produção foi vendida para o próprio arrendatário da área, o que confirma a tese da não destinação econômica do imóvel. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Enio Valentim Formaggio
Rua Baptista Formaggio, 536 – Dois Córregos - Piracicaba – SP – CEP: 13420-834

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 130ª sessão realizada na data de 24/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 40.353/2009
MATÉRIA: Isenção de IPTU
RECORRENTE (A): Maria Helena Kess Formaggio
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS E RODRIGO PRADO MARQUES (Titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA E MAYCON MORGADO (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Pode-se constatar que não basta a localização do imóvel para definir o critério da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto Territorial Rural – ITR, mas sim a sua destinação econômica. Portanto, a visita in loco realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA é um dos elementos necessários a comprovação econômica do imóvel, mas não a única. É necessária a comprovação da destinação do imóvel à atividade rural, com documentos comprobatórios junto às instâncias administrativas. A produtividade comprovada é insuficiente para caracterizar a destinação econômica do imóvel para efeito de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial. Ressalta-se ainda que o documento fiscal apresentado não pode ser utilizado como comprovação da exploração agrícola da área, vez que o imóvel encontra-se arrendado em nome de outra pessoa, a qual não apresentou nenhum documento fiscal comprovando a exploração agrícola do imóvel. Verifica-se por fim que toda produção foi vendida para o próprio arrendatário da área, o que confirma a tese da não destinação econômica do imóvel. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Maria Helena Kess Formaggio
Rua Baptista Formaggio, 550 – Dois Córregos - Piracicaba – SP – CEP: 13420-834

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 130ª sessão realizada na data de 24/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 40.355/2009
MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Maria Formaggio Moretti
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS E RODRIGO PRADO MARQUES (Titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA E MAYCON MORGADO (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Pode-se constatar que não basta a localização do imóvel para definir o critério da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto Territorial Rural – ITR, mas sim a sua destinação econômica. Portanto, a visita in loco realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA é um dos elementos necessários a comprovação econômica do imóvel, mas não a única. É necessária a comprovação da destinação do imóvel à atividade rural, com documentos comprobatórios junto às instâncias administrativas. A produtividade comprovada é insuficiente para caracterizar a destinação econômica do imóvel para efeito de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial. Ressalta-se ainda que o documento fiscal apresentado não pode ser utilizado como comprovação da exploração agrícola da área, vez que o imóvel encontra-se arrendado em nome de outra pessoa, a qual não apresentou nenhum documento fiscal comprovando a exploração agrícola do imóvel. Verifica-se por fim que toda produção foi vendida para o próprio arrendatário da área, o que confirma a tese da não destinação econômica do imóvel. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Maria Formaggio Moretti
Rua Baptista Formaggio, 551 – Dois Córregos - Piracicaba – SP – CEP: 13420-834

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 130ª sessão realizada na data de 24/08/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 40.356/2009
MATÉRIA: Isenção de IPTU
RECORRENTE (A): Ignez Formaggio
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS E RODRIGO PRADO MARQUES (Titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA E MAYCON MORGADO (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Pode-se constatar que não basta a localização do imóvel para definir o critério da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto Territorial Rural – ITR, mas sim a sua destinação econômica. Portanto, a visita in loco realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA é um dos elementos necessários a comprovação econômica do imóvel, mas não a única. É necessária a comprovação da destinação do imóvel à atividade rural, com documentos comprobatórios junto às instâncias administrativas. A produtividade comprovada é insuficiente para caracterizar a destinação econômica do imóvel para efeito de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial. Ressalta-se ainda que o documento fiscal apresentado não pode ser utilizado como comprovação da exploração agrícola da área, vez que o imóvel encontra-se arrendado em nome de outra pessoa, a qual não apresentou nenhum documento fiscal comprovando a exploração agrícola do imóvel. Verifica-se por fim que toda produção foi vendida para o próprio arrendatário da área, o que confirma a tese da não destinação econômica do imóvel. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Ignez Formaggio
Rua Baptista Formaggio, 537 – Dois Córregos - Piracicaba – SP – CEP: 13420-834

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br